

NAS GERAI



CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 125 - Nº 103 - 44 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2017

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

	SUMARIO		
)	IÁRIO DO EXECUTIVO.	1	
	Governo do Estado		
	Secretaria de Estado de Governo	3	
	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	4	
	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	10	
	Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional	10	
	Secretaria de Estado de Cultura	10	
	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	10	
	Secretaria de Estado de Fazenda	11	
	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	12	
	Secretaria de Estado de Saúde	14	
	Secretaria de Estado de Administração Prisional	19	
	Secretaria de Estado de Segurança Pública	21	
	Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social	21	
	Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	21	
	Secretaria de Estado de Turismo	23	
	Secretaria de Estado de Educação	24	
	Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.	29	
	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	29	
	Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	29	
	Controladoria-Geral do Estado	34	
	Editais e Avisos.	34	

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Leis e Decretos

DECRETO NE N° 278, DE 1° DE JUNHO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à construção da Rede de Distribuição Rural Cruzília, de 7,9 kV, do Sistema Cemig, no Município de Cruzília.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Cruzília, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à construção da Rede de Distribuição Rural Cruzília, de 7,9 kV, do Sistema Cemig, no Município de Cruzília.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, 1º de junho de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

da Independência do Brasil.
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1° do Decreto NE n° 278, de 1° de junho de 2017)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – inicia-se partindo de uma rede de distribuição de energia elétrica existente na propriedade de Lenivaldo Donizete de Souza, com um ângulo de 40°31' à esquerda, na coordenada UTM E 514.169 – N 7.594144, seguindo em linha reta por uma distância de 12 m até chegar à uma cerca de arame farpado de 4 fios na coordenada UTM E 514.157 – N 7.594.146, ponto que faz divisa com a propriedade de José Joaquim Eduardo. A faixa de servidão compreende a área de extensão por 15 m de largura, perfazendo-se assim um total de

ardo. A faixa de servidão compreende a area de extensão por 13 m de largura, perfazendo se desim um obst. de 180 m² de ocupação;

II – inicia-se na propriedade de José Joaquim Eduardo na coordenada UTM E 514.157 – N 7.594.146, seguindo em linha reta por uma distância de 96 m até chegar em um córrego na coordenada UTM E 514.062 – N 7.594.166, ponto que faz divisa com a propriedade de Derli Penha Massafera, findando o trecho embargado. O caminhamento embargado totaliza 96 m de extensão. A faixa de servidão compreende a área de extensão por 15 m de largura, perfazendo-se assim um total de 1.440,00 m² de ocupação.

DECRETO NE N° 279, DE 1° DE JUNHO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Rede de Distribuição Rural Conceição do Mato Dentro, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Conceição do Mato Dentro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Conceição do Mato Dentro, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias

porventura existentes no terreno.

Art. 2º - O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Rede de Distribuição Rural Conceição do Mato Dentro, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Conceição do Mato Dentro.

Art. 3° – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, 1° de junho de 2017; 229° da Inconfidência Mineira e 196° da Indopendância do Brasil.

da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1° do Decreto NE n° 279, de 1° de junho de 2017)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se partindo da rede existente na propriedade da Anglo American na coordenada 667903:7909732, área rural do município de Conceição do Mato Dentro, percorre-se em linha reta 80 m até a coordenada 667950:7909668, onde vira-se 3° à direita e percorre-se 76 m em linha reta até a coordenada 667993:7909606, onde vira-se 7° à esquerda, e percorre-se 96 m em linha reta até a coordenada 668056:7909535, onde vira-se 14° à esquerda e percorre-se 71 m em linha reta até a coordenada 668114:7909495, onde vira-se 11° à direita e percorre-se 165 m em linha reta até a coordenada 668230:7909378, onde vira-se 4° à direita e percorre-se 95 m em linha reta até a coordenada 668292:7909307, onde vira-se 22° à direita e percorre-se 60 m em linha reta até a cerca limítrofe das propriedades da Anglo American com a propriedade de Lúcio da Silva Pimenta, na coordenada 668310:7909250, compreendendo a distância total de 643 m de comprimento por 15 metros de largura, perfazendo uma área total de 9.645 m² de ocupação.

DECRETO NE N° 280, DE 1° DE JUNHO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Rede de Distribuição Rural Serro, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Serro

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Serro compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Rede de Distribuição Rural

Serro, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Serro.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, 1° de junho de 2017; 229° da Inconfidência Mineira e 196° da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

(a que se refere o art. 1° do Decreto NE n° 280, de 1° de junho de 2017)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se partindo da rede existente na propriedade de Maria de Lourdes Moura na coordenada 668026:7963734, área rural do município, percorre-se em linha reta 111 m até a cerca limítrofe das propriedades de Maria de Lourdes Moura e de José Carlos Haddad, na coordenada 668007:7963839, compreendendo a distância total de 111 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 1.665 m² de ocupação.